



INDICAÇÃO

9-00000213-20150326

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade de São Paulo, Sr. Fernando Haddad, a fim de sugerir como medida de relevante interesse público, a adoção de providências para alterar o §1º., do artigo 1, da Lei 14.977/2009, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 15.412/2011, a fim de majorar a gratificação do convênio intitulado “Atividade Delegada”, ora concedida aos integrantes da Polícia Militar e da Polícia Civil que exercem a atividade municipal.

Com efeito, é sabido que a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos do §1º, artigo 1º., da Lei 14.977/2009, é calculada sobre o valor de referência DAS-14, constante do Quadro dos Profissionais da Administração organizado pela Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994, e legislação subsequente, todavia, verdade seja que desde 2011 a gratificação em tela não é reajustada.

Outrossim, vislumbrando motivar os policiais militares e civis a executarem a Atividade Delegada, forçoso se faz alterar o texto do §1º., do artigo 1º., da Lei n. 14.977/2009, a fim de estipular o DAS-15, constante do supra citado Quadro dos Profissionais da Administração, para o cálculo do valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada.

Destarte, por ser de competência exclusiva do Poder Executivo a providência pleiteada por este Parlamentar, aguarda-se pelo acolhimento da presente Indicação. Por ser medida que se impõe!



Órgão: Prefeitura de São Paulo

Assunto:

Majorar a gratificação do convênio Atividade Delegada

Local: São Paulo,

Bairro:

26 de março de 2015

Sala das Sessões,
Abou Anni

Este documento foi assinado digitalmente.

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do Vereador Abou Anni, no Vd. Jacareí, 100, CEP 01319-900, Sala 406, Fone: 3396-4513. E-mail: abouanni@uol.com.br ou christianeff@camara.sp.gov.br